

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 025.476/2009-4

TC-CBEX. 023.990/2016-3

SECEX-SP

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
1549/2011-2C 15/3/2011	5692/2015-2C 18/8/2015	-	-	R\$ 15.000,00	R\$ 6.029,50

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
997.480.708-59	MARIA ISABEL ALVES DOMINGOS SILVEIRA

Por meio do Ofício 3327/2016 -TCU/PROC-MEVM, de 3/11/2016, o Ministério Público encaminhou à Procuradoria-Geral da União - PGU/AGU - a documentação necessária à execução da multa a que se referia o subitem 9.2 do Acórdão 1549/2011 – 2º Câmara, aplicada a senhora Maria Isabel Alves Domingos Silveira (CPF: 997.480.708-59)

Ocorre que, ao apreciar o Pedido de Reexame do Embargos de Declaração interposto pelo responsável, sem efeito suspensivo, o Plenário deste Tribunal decidiu, mediante o Acórdão nº 5692/2015- 2º Câmara, dar a ele provimento parcial de forma a alterar o referido subitem 9.2 do Acórdão condenatório, reduzindo o valor da multa anteriormente aplicada.

Assim sendo, encaminho a V.Ex^a os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, em 11 de setembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Maria Alice Cosme

Chefe do Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Matrícula 2312-4